

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

ANEXO

POLO 5 - VITÓRIA DA CONQUISTA		
COMARCAS	UNIDADES JUDICIÁRIAS	MAGISTRADO(A)
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1ª DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTRO PÚBLICO E ACIDENTE DE TRABALHO	ALINE MUXFELDT KLAIS JAENSCH
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2ª DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E FAZENDA PÚBLICA	GABRIEL ALVARES DE CAMPOS
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	CRIMINAL, JURI, DE EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	LAIS SOARES LACERDA
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1661, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026, para incluir magistrados na Equipe de Apoio da Secretaria Virtual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo SEI nº 80519774.000074/2026-12,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026, que instituiu a Equipe de Juízes Coordenadores e as Equipes de Apoio da Secretaria Virtual e dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito das ações desenvolvidas pelo Projeto TJBA Acelera, com vistas ao incremento da produtividade, da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

DECIDE

Art. 1º O art. 3º do Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

XXX – Juíza de Direito TAMARA LIBÓRIO DIAS;

XXXI- Juíza de Direito BÁRBARA CORREIA DE ARAÚJO BASTOS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Judiciário nº 298, de 26 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, 16 de outubro de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1662, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026, que designa os(as) magistrados(as) para atuarem na 3ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80521269.000028/2026-67,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e otimização dos trabalhos das Coordenações Regionais que integram o Grupo Operacional de Magistrados(as) da 3ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri,

DECIDE

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito MURILO DE CASTRO OLIVEIRA para atuar nas comarcas da Região 1, e o art. 1º do Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV –MURILO DE CASTRO OLIVEIRA.” (NR)

Art. 2º Ficam designadas as Juízas de Direito DIONE CERQUEIRA SILVA e SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS para atuar nas comarcas da Região 3, e o art. 3º do Decreto Judiciário nº 354, de 6 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido dos incisos II e VI, com a seguinte redação:

“Art. 3º

II – DIONE CERQUEIRA SILVA.

VI - SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1663, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Santa Bárbara, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520057.000105/2026-10,

CONSIDERANDO a realização de intervenções necessárias à reforma do prédio do Fórum da Comarca de Santa Bárbara, com a finalidade de promover melhorias na infraestrutura da Unidade;

CONSIDERANDO que a execução de serviços demanda a suspensão do funcionamento regular das atividades presenciais, em razão de fatores que comprometem a salubridade e a normalidade do ambiente de trabalho, tais como o elevado nível de ruído, a geração de poeira e a intensa circulação de equipamentos e materiais inerentes à obra;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de magistrados, servidores, colaboradores e do público em geral, bem como de assegurar a adequada e eficiente execução dos serviços previstos na intervenção;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a manutenção da prestação jurisdicional pode ser garantida mediante a concessão de autorização para o regime de teletrabalho, nos termos do Ato Conjunto nº 02/2023;

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Santa Bárbara, de 19 a 23 de outubro de 2026, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1664, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Buerarema, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80520097.000030/2026-92,

Considerando a transferência do feriado municipal estabelecido na Comarca de Buerarema, do dia 30 para o dia 19 de outubro do corrente ano, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Comerciante, consoante Decreto Municipal nº 057/2026,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Buerarema, no dia 19 de outubro do corrente ano, mantendo-se regularmente as atividades no dia 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Os prazos que vencerem na data mencionada ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente